



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DOURADOS
JUÍZO DA 4º VARA CÍVEL**

Autos n.º 0800624-10.2017.8.12.0002
Exequente: **Evandro Correa Ribeiro**
Executado: **Colombo Empreendimentos Spe Ltda**
mandado n.º 002.2023/010098-5

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos **vinte e um** dias do mês de **junho** de **dois mil e vinte e três**, nesta cidade e Comarca de Dourados, na **rua João Ferreira da Rocha**, Loteamento João Carneiro Alves I, em cumprimento ao mandado supra, procedi a **AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito:

- Um terreno determinado pelo **LOTE 14 (quatorze) da quadra 13 (treze)** situado no loteamento Social Privado denominado "**JOÃO CARNEIRO ALVES I**", zona urbana desta cidade, de formato regular, com área de 200,00 m² (Duzentos metros quadrados), situado na Rua João Ferreira da Rocha, n.º 1805, lado ímpar, com limites e confrontações constantes da **Matrícula n.º 103.318** do RGI local. Proprietário: Colombo Empreendimentos Spe Ltda.

LOCALIZAÇÃO: Trata-se de imóvel localizado na rua João Ferreira da Rocha, n.º 1.805, Bairro João Carneiro Alves I, nesta cidade. Na estrada que liga os bairros Jardim Guaicurus e Jardim Dubai ao Bairro Jóquei Clube.

BENFEITORIAS: Trata-se de imóvel sem qualquer benfeitoria. Estrada sem asfalto, não há estrutura de rede de energia elétrica e saneamento. Apesar do loteamento constar nos mapas municipais, toda a área do loteamento é um terreno de pasto sem qualquer marcação/divisão dos lotes ou abertura de ruas ou qualquer outra infraestrutura.

AVALIAÇÃO: Considerando o imóvel e sua localização, a falta de infraestrutura disponível, a falta de benfeitorias, valores venais e de mercado praticados em outros assemelhados da mesma região, utilizando-se do método comparativo, atribui-se ao imóvel o valor de **RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Do que, para constar, lavrei o presente auto, que vai por mim assinado, do qual dou fé.


Islan Santos de Oliveira
Oficial de Justiça e Avaliador.